



PORTARIA Nº 08, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.025

Dispõe sobre o desconto em folha dos servidores em razão do convênio médico no âmbito do consórcio intermunicipal de saneamento básico da região do circuito das águas - Cisbra

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – CISBRA, no uso das suas atribuições legais e

Considerando a implantação do Convênio Médico aos servidores do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito Das Águas - Cisbra

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido que incidirá desconto em folha de pagamento do servidor usuário do convênio médico em razão da coparticipação.

Art. 2º. A opção pelo Convênio Médico dar-se-á mediante autorização do servidor através de termo próprio.

Art. 3º. As despesas médicas da coparticipação serão descontadas na totalidade e no holerite de cada servidor que constará a rubrica “convênio médico”.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de 24 de fevereiro de 2.025.

Amparo, 24 de fevereiro de 2.025.

FABIO VINICIUS POLIDORO
Presidente